

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO ACRE – CAU/AC
COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO – CPL****ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES AO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2017 (SERVIÇO DE MOTORISTA) – CARTA
CONVITE N.º 018/2017**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano 2017, às 11h00min, na Sala da Reunião do CAU/AC, situada na Rua João Donato, 32 centro – Rio Branco/AC reuniu-se a comissão provisória de licitação e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros Analú da Silva Santiago, Carlos Alberto de Castro Filho e Diná Marcia Rodrigues Nascimento Moraes, designados através da Portaria n.º 034/2012, de 20 de junho de 2017, e como convidado o Jurídico Felipe Alencar Damasceno para ajudar no Processo Licitatório n.º 018/2017 na modalidade Carta convite n.º 018/2017, também estavam presentes os representantes das Empresas Verticalize LTDA. – Rubemar Martins Pereira, ECAD Tecnologia e Serviços Eireli – EPP – Antônio Cleildes dos Santos de Souza e Premium serviços Eirelli LTDA – Francisco Evandro da Mota Paula, tendo como objeto a Aquisição de Serviço de Motorista. A presidente da mesa Analú Santiago, no uso de suas atribuições deu início à Sessão, passando pelo credenciamento dos participantes e assinatura dos envelopes de documentação e proposta, logo após a assinatura foram abertos os envelopes de documentação, o primeiro envelope aberto foi a Empresa Verticalize Comércio & serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ: 12.013.484/0001-92, constatado que a certidão da Sócia Edivina Lima de Souza está vencida, porém no edital não solicitando a certidão. Segundo envelope a ser aberto foi da empresa TECSERV – Terceirização Comercio e serviços Ltda., inscrita sob o CNPJ: 14.840.259/0001-55, constatada estar de acordo com o Edital. Terceiro envelope foi da Empresa Premium serviços Erielli Ltda., inscrita sob o CNPJ: 04.512.547/0001-27, constatada está de acordo com o Edital. O quarto e último envelope e da Empresa E-Cad Tecnologia e serviços – ERELI – EPP, inscrita sob o CNPJ: 26.942.213/0001-26, constatada que está de acordo com o edital. O representante da Empresa Verticalize, interpôs questionamento com relação à Empresa E-CAD, alegando não está com o item 9.5.4 de acordo, porém a comissão analisou e verificou que a Empresa E-CAD apresentou o enquadramento de pequena empresa contemplando o item solicitado no edital, outro questionamento interposto foi contra a Empresa Premium, por não estar de acordo com o item 4.4.2 do edital sobre a declaração ser expedida por sócio minoritário, porém verificado



com o jurídico e verificado no Contrato Social da empresa foi constatado que compete ambos os sócios atribuição de administrar, verificado a 2ª alteração contratual homologado na Junta Comercial do Estado do Acre. Passando para a segunda fase, abertura do envelope de propostas. Aberto o envelope da Empresa Verticalize, com a proposta de 2.679,68 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensal, ficando o total anual de 32.159,12 (trinta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos). O segundo envelope aberto foi da empresa Tecserv com proposta de 2.633,69 (dois mil seiscentos e trinta e três e sessenta e nove centavos) mensal, ficando o total anual de 31.604,28 (trinta e um mil e seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos). O terceiro envelope aberto foi da Empresa Premium de 2.459,91 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um reais) mensal, ficando o total anual de 29.518,92 (vinte e nove mil e quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). O quarto e último envelope aberto foram da Empresa E-CAD com o valor de 2.755,60 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta reais) mensal, ficando o valor total de 33.067,20 (trinta e três mil e sessenta e sete reais e vinte centavos). Aberto para recurso o representante da Empresa Verticalize questionou alguns itens, que foram respondidos pela comissão e pelo jurídico. Declaramos a Empresa Premium serviços Eireli ganhadora da Licitação. Conforme a lei determina as empresas poderão se manifestar em um prazo de até 2 dias úteis no caso de carta convite. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 13h40min, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual será lida e assinada pelo Representantes e Presidente e sua Equipe de Apoio.

1. _____
2. _____
3. _____

Analú da Silva Santiago
Coordenadora da CPL

Carlos Alberto de Castro Filho
Membro/Equipe de Apoio

Diná Marcia Nascimento Rodrigues Morais
Membro/Equipe de Apoio

Felipe Alencar Damasceno
Jurídico